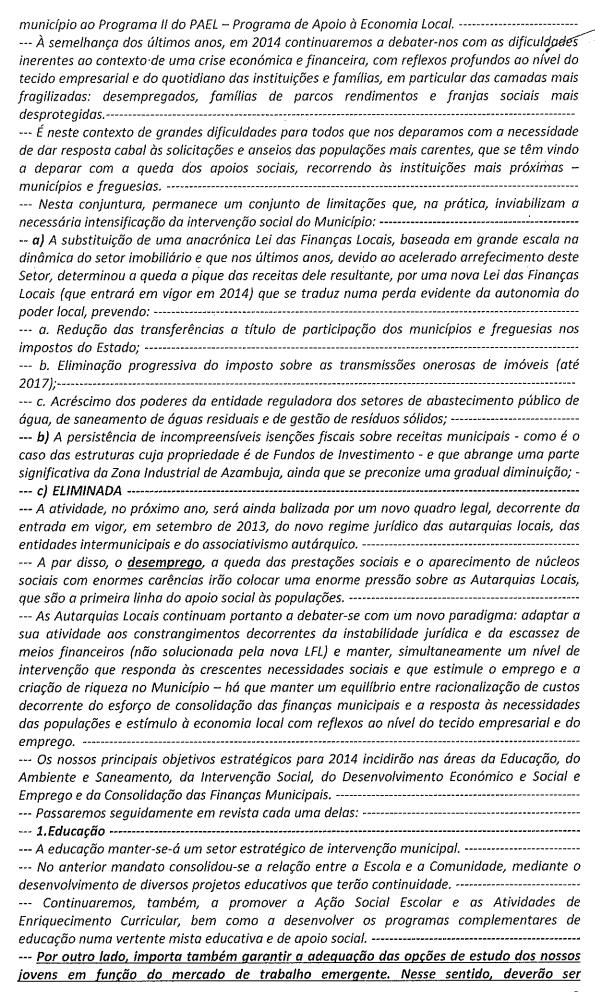




MUNICÍPIO DE AZAMBUJA Câmara Municipal

EDITAL , N.º 92 / 2013

Luís Manuel Abreu de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Azambuja
Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada
no dia 17 de Dezembro de 2013,
APROVAÇÃO DE ATAS
A ata da reunião ordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 2013 foi aprovada por unanimidade,
ORDEM DO DIA
O Sr. Presidente solicitou a introdução da Proposta 32-A/P/ 2013 na Ordem de Trabalhos o
que foi aceite por unanimidade
PROPOSTAS
1. Proposta Nº 29-A/P/2013
O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando as competências da Câmara Municipal no âmbito da elaboração dos
documentos previsionais, conforme alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro
Proponho que a Câmara delibere:
1. aprovar a proposta de Orçamento para o ano de 2014 e das Grandes Opções do Plano
(2014/2017), que incluem o Plano de Atividades Municipais e o Plano Plurianual de
Investimentos;
2. que os documentos sejam submetidos à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a),
do nº 1 do art. 25º, da legislação acima referida."
O Grupo Coligação Pelo Futuro da Nossa Terra, apresentou a proposta de alteração à
Proposta № 29-A/P/2013, que a seguir se transcreve
Considerando:
1. A Estratégia das Grandes Opções do Plano (2014/2017) e do Orçamento para 2014 deve enquadrar as principais opções políticas e as prioridades da gestão municipal
2. A atual versão da Estratégia apresentada é minimalista e, por vezes, contraditória, não
respondendo ou respondendo insuficientemente a várias questões políticas às quais a Câmara
Municipal de Azambuja não pode continuar alheia e que necessariamente tem de assumir
como suas prioridades de gestão
3. Acresce que a Estratégia apresentada não tem em conta as mais recentes previsões do
Banco de Portugal e da OCDE quanto à evolução da conjuntura macro-económica em 2014
Propõe-se o seguinte:
O ponto 2 da Proposta das Grandes Opções do Plano (2014/2017) e do Orçamento para o ano
de 2014, com o título "ESTRATÈGIA", deve passar a ter a redação constante do anexo à
presente proposta
As alterações introduzidas encontram-se assinaladas a bold e a sublinhado
2. Estratégia
2014 constituirá o primeiro ano do novo mandato e, simultaneamente, o segundo ano de
implementação do Plano de Ajustamento Financeiro de Azambuja no quadro da adesão do



promovidas todas as diligências para a criação ou instalação de uma Escola Profissional que integre, nomeadamente, formação nas áreas da agricultura, agro-indústria e agropecuária. --- É nossa intenção proceder à atualização da Carta Educativa do Município de Azambuja, de acordo com a evolução demográfica e, consequentemente, da população escolar registada nos últimos anos e com as regras de acesso aos fundos comunitários (que determinam a viabilidade de investimento em novos equipamentos). Assumindo os princípios da boa gestão da coisa pública, só após a atualização da Carta Educativa e tendo em conta os respetivos estudos técnicos de suporte é que serão definidos os novos investimentos em infraestruturas <u>educativas, nomeadamente os que respeitam aos centros escolares de Vila Nova da Rainha e</u> --- Ao nível das infraestruturas tencionamos intervir nas Escolas Básicas de acordo com o levantamento de necessidades realizado e nas EBI do Concelho em conformidade com o recebimento das verbas inscritas para o efeito no Protocolo de transferência de competências celebrado com o Ministério da <u>Educação.</u> --------- 2. Ambiente e Saneamento --------- A execução dos contratos de concessão com Águas do Oeste e Águas de Azambuja permitem-nos antecipar, para 2014, uma cobertura quase total ao nível da população com rede de distribuição de água e a 95 por cento com recolha e tratamento de efluentes. Mantemse, como prioritária a conclusão do processo da recolha e tratamento de águas residuais, particularmente nas freguesias de Manique do Intendente, e Vila Nova de S. Pedro esperandose, no próximo ano, a sua conclusão. -------- Por sua vez os investimentos programados pela AdO permitirão também, no decurso de 2014, a entrada o funcionamento integral do sistema de saneamento de Alcoentre. --------- No que respeita ao contrato de concessão com a Águas de Azambuja, é prioridade política promover a sua renegociação tendo em vista designadamente a (i) a redução do preço da água, (ii) o pagamento faseado dos custos com a ligação da Rede de Saneamento à rede predial/doméstica, (iii) a isenção do pagamento da taxa de disponibilidade em caso de rutura de fornecimento e (iv) o refoço nas análises à qualidade da água e a divulgação dos resultados na fatura mensal. --- Durante o ano de 2014, deve ser definido e implementado uma estratégia sustentável para a utilização das águas pluviais, promovendo o seu armazenamento e utilização (nomeadamente, para a rega dos espaços verdes e lavagem das viaturas municipais) ---------- Tencionamos proceder à elaboração de um estudo que permita aferir a viabilidade de assunção (total ou parcial) da recolha de resíduos urbanos. -------- 3. Intervenção Social --------- A atividade do Município, para além dos programas já em vigor de apoio às IPSS em termos de utentes ou de programas de investimento e do apoio a carenciados prevê: ------- A intensificação da Ação Social Escolar, já praticada, aliás, para além do legalmente previsto;-------- O apoio aos Centros de Dia e a Lares de Terceira Idade; -------- O apoio às famílias traduzido na manutenção dos programas de Férias Desportivas; --------- O apoio a portadores de deficiência, através do Protocolo de apoio assinado com a CERCI; ------A parceria com a CERCI visando a manutenção e divulgação da Loja Social; --------- A dinamização do Banco de Voluntariado. -------- O apoio às famílias carenciadas designadamente através de programas como o "Cheque Social", o "Cheque Farmácia", da comparticipação de medicamentos a idosos e do leite suplementar para bebés até ao primeiro ano de vida deverá ser enquadrado num novo modelo de gestão, mais abrangente e com respostas sociais diferenciadas, designado "Banco de Ajudas Técnicas e de Medicamentos". --- Noutra perspetiva, será desenvolvido um estudo com o objetivo de assegurar a partir de 2015 a implementação de um programa de apoio a famílias desfavorecidas através do financiamento direto para a frequência de creches. --- 4.Desenvolvimento Económico e Social e Emprego -------- Continuaremos a investir no Programa de Divulgação e Promoção do Município tendo em vista a divulgação das potencialidades do Concelho nas suas diferentes dimensões apostando, em parcerias com diversas instituições e organismos, designadamente ACISMA, APAMIM, CIMLT, Turismo do Alentejo, entre outras. Neste âmbito será criada a marca "SABORES DE AZAMBUJA" para a promoção dos produtos agrícolas e artesanais locais e implementado o programa "AZAMBUJA DÁ SAÚDE" que se destina a garantir a envolvência do setor agrícola local no fornecimento de produtos agrícolas para a indústria farmacêutica e cosmética. --- Acompanharemos a evolução da implementação do novo quadro comunitário (Quadro Estratégico Comum – QEC - 2014/2020) e a abertura de candidaturas aos diferentes eixos, canalizando para o Município os investimentos considerados viáveis e necessários para o seu desenvolvimento. -------- Será nossa aposta intensificar a colaboração com a ACISMA em projetos que visem estimular o Setor Produtivo e o Emprego, designadamente através da criação de um conselho consultivo com associações, empresas, empresários e instituições de relevância no concelho para promover a ligação estratégica entre o tecido económico e o tecido social, de um "Ninho de Empresas" visando a prestação de apoio técnico a empresas e empresários que pretendam iniciar atividade no concelho e de uma loja de informação e apoio administrativo aos empresários e empresas do concelho. --------- A par deste reforço de colaboração com a ACISMA, serão organizadas reuniões regulares entre os centros de distribuição logística e os empresários e agricultores locais, promovendo o trabalho em rede e novas oportunidades de negócio. ---------- Também se prevê a intensificação do apoio ao emprego através da atividade do Gabinete de Inserção Profissional (GIP). 5. Consolidação das Finanças Municipais ------Em 2014 daremos continuidade à implementação do Plano de Ajustamento Financeiro de Azambuja, visando o restabelecimento do equilíbrio da situação financeira do Município, mantendo a obrigatoriedade legal de intensificação do ajustamento municipal nos primeiros 5 anos de vigência do PAEL, por via da: --------- redução e racionalização da despesa corrente e de capital; -------- redução do prazo médio de pagamentos, eliminação dos pagamentos em atraso e, consequente estabilização do stock da dívida municipal; -------- revisão da norma de controlo interno e aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas (processos de contraordenação) e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município; --------- da otimização da receita própria, com ajustamento progressivo dos preços cobrados pelo município no setor dos resíduos, nos termos definidos nas recomendações da entidade reguladora; -------- celebração de contratos de execução com as freguesias, com manutenção de competências na esfera da entidade que apresenta melhores condições para a gestão equilibrada da atividade e do risco. --------- A propósito dos processos de contraordenação assume-se como objetivo prioritário a conclusão dos processos pendentes até ao final do primeiro semestre de 2014. -------- Quanto ao serviço da dívida, e se houver capacidade financeira, é objetivo assegurar o reembolso antecipado dos seguintes empréstimos bancários: "Financiamento Projetos Municipais (2.º Rateio/04)", no valor de 15.402,47€, "Esgotos de Casais das Comeiras", no valor de 57.921,93€ e "Esgotos Domésticos de Vila Nova S. Pedro e Outeiro", no valor de ---Uma vez posta a votação a Proposta nº 29-A/P/2013 foi aprovada com quatro votos a favor (Grupo PS e Vereador Herculano Valada), dois votos contra (Grupo CPFNT) e uma abstenção (Vereador David Mendes do Grupo CDU). ---------2. Proposta № 30-A/P/2013 --------- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve. ----------- " Considerando que: ------ --- o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar 🗩 encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação, venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetiva sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:------ a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;----b)Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-------- a alínea c) do nº 1 do art.6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), estabelece que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. --------- o artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho que regulamenta a citada LCPA, estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais.------ Proponho, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando aplicar uma solução idêntica à preconizada para as outras entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal.-------- 1. Para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:----a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;---- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos ou, caso excedam, já tenham obtido a autorização da Assembleia Municipal no âmbito do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.-------- 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no numero anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.------- 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo que não estejam excluídas do conceito de compromissos plurianuais mencionados no Sistema Central de Encargos Plurianuais dos manuais da DGO e da DGAL de apoio à aplicação da LCPA, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do nº 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----OBS: Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal será presente uma informação da qual conste os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.------Uma vez posta a votação a Proposta nº 29-A/P/2013 foi aprovada com quatro votos a favor (Grupo PS e Vereados Herculano Valada), dois votos contra (Grupo CPFNT) e uma abstenção (Vereador David Mendes do Grupo CDU).-------- 3. Proposta № 31 – A/P/2013 -------- A Proposta foi retirada. ---------4. Proposta Nº 5/VP.SL/2013 ------- Considerando que: --------- A Câmara Municipal de Azambuja aprovou na sua reunião ordinária de 06/11/2013, efetuar o pagamento dos custos da iluminação exterior do edifício da Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, sito nos Poisões, em Azambuja; ------

No decurso da operação de instalação e ligação dos pontos de iluminação exterior do edifício sugiram diversas avarias que implicam o pagamento de uma quantia avultada por
parte da Instituição aquando da sua reparação;
pedido que se anexa
da assistência social e que têm vindo a desenvolver um trabalho relevante no âmbito social, infantil e educativo e por todos reconhecido de grande interesse público para a população do Município;
Proponho:
Que a Câmara Municipal, face aos termos e fundamentação supra expostos delibere, atribuir o montante 1.215,00 Euros à Santa Casa da Misericórdia por forma a comparticipar nas despesas a realizar nos trabalhos de iluminação exterior do edifício
Uma vez posta a votação a Proposta nº 5/VP/SL/2013 foi aprovada por unanimidade 5. Proposta Nº 2/VAA/2013
Considerando:
a necessidade de dar continuidade ao funcionamento do Pavilhão Municipal de Azambuja, bem como as atividades desportivas que ali são desenvolvidas; a necessidade de efetuar as seguintes tarefas:
I. Programação das atividades desportivas no Pavilhão Municipal, dirigida aos
diversos escalões etários e abrangendo várias modalidades desportivas;
II. Dinamização da prática desportiva em período pós-laboral, dinamizando a sua
utilização por grupos através duma intervenção ao nível do sector empresarial local;
III. Divulgação, promoção e programação da prática desportiva dirigida à população
em idade escolar;
IV. Organização de torneios desportivos;
V. Organização de eventos desportivos dirigidos às Associações e Coletividades do
Município; as funções a desempenhar, embora sem horário determinado, que exigem um
acompanhamento específico em período noturno e fins-de-semana e urge celebrar um
contrato para a prestação de serviços;
O atual regime jurídico que regula os contratos de aquisição de serviços,
designadamente, o disposto no n.º 4 do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado
para o corrente ano - Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro -, e ainda, o disposto no n.º
1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-
B/2010, de 28 de Abril, a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua redação atual, e
a Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, torna-se necessário obter parecer prévio
favorável do executivo municipal para, verificação do requisito previsto na al. a) no n.º
2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua redação atual;
que os termos e a tramitação do mencionado parecer a emitir pelo órgão executivo
obedece ao que vier a ser regulado nos termos de uma portaria referida no n.º 1 do
artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, que ainda não foi publicada, mas que a Câmara
tem entendido aplicar com as devidas adaptações o disposto na Portaria n.º 16/2013,
de 17 de Janeiro, aplicável à Administração Central na regulação da mesma matéria;
a necessidade de instruir o referido parecer, importa saber o seguinte:
Pretende-se efetuar a contratação, em regime de avença, de uma pessoa com
experiência na organização e gestão de eventos desportivos, conhecimento das
Coletividades e Associações do Município, da sua estrutura educativa e desportiva e do tecido empresarial do Concelho;
LECIAL EMPLESALIAL AD CONCENIO, "

Milton Freddy Marinho de Almeida tem as características exigidas para o
desenvolvimento desta tarefa;
Que a contratação pretendida não se revela exequível através do recurso a qualquér
outra modalidade de relação jurídica de emprego público, uma vez que tem
especificidades de ordem técnica;
Que a prestação de serviço pretendida não pressupõe subordinação hierárquica nem
configura a execução de trabalho subordinado sendo exercida com autonomia técnica;
Que a especificidade da contratação pretendida e a relação de confiança que deve
presidir ao trabalho a desenvolver, aconselha a que se recorra à contratação do mesmo
·
indivíduo supra identificado, mediante a contratação, em regime de avença, através de
um convite ao mesmo prestador de serviços;
Que a despesa, a realizar integralmente no ano 2014, será inscrita na proposta de
Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2014, na RO 03/02.02.20 e AP
07.02.02.02, conforme declaração de cabimento orçamental prevista nos termos da al)
b) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º16/2013, de 17 de janeiro;
Que para a celebração do contrato de aquisição de serviços se recorrerá ao
procedimento de ajuste direto
Proponho:
Que a Câmara Municipal, ao abrigo da legislação supra mencionada e com base nos
fundamentos expostos, delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de
prestação de serviços, em regime de avença, com Milton Freddy Marinho de Almeida,
pelo valor global de 8.836,32 euros, valor isento de IVA, nas seguintes condições:
Que seja comprovada a regularização das obrigações contributivas e fiscais do
prestador de serviço;
Que o trabalho seja desenvolvido num prazo de 12 meses após a assinatura do
contrato;
Que o pagamento seja faseado em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas
Uma vez posta a votação a Proposta nº 2/VAA/2013 foi aprovada por unanimidade
Considerando que:
1. a responsabilidade da Autarquia em matéria de intervenção no parque escolar;
2. que o Agrupamento de Escolas assumiu realização de alguma intervenções nos
estabelecimentos escolares, garantindo assim uma maior celeridade na resolução de algumas
questões de segurança, funcionamento de equipamento e conservação dos edifícios;
3. A informação que se anexa e que descrimina as intervenções a que se reporta o ponto
anterior,
Propõe-se que:
Seja atribuída a verba de 23.283,90€ ao Agrupamento de Escolas de Azambuja
Uma vez posta a votação a Proposta nº 2/VAA/2013 foi aprovada por unanimidade
7. INFORMAÇÃO
7.1. Departamento de Administração e Finanças - Divisão Financeira - Contabilidade -
Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2013 a 10/12/2013
A Câmara tomou conhecimento
7.2. Departamento de Administração e Finanças - Divisão Financeira - Aprovisionamento -
Adjudicação de Bens e Serviços de Valor ≥ 25.000 Euros - Período de 29/11/2013 a
11/12/2013
A Câmara tomou conhecimento
7.3. Departamento de Administração e Finanças - Divisão Financeira - Aprovisionamento -
Adjudicação de Bens e serviços ao abrigo do Art.º. 75 LOE - Período de 14/11/2013 a
12/12/2013
7.4. Departamento de Administração e Finanças - Inf. Nº 19 P/2013/2013/DAF -

Modificação ao Orçamento.
A Câmara tomou conhecimento
Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados
nos lugares públicos do costume.
Departamento Administrativo e financeiro, 20 de Dezembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa